

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº175/2024

Sertão Santana, 29 de novembro de 2024.

Senhor Presidente:

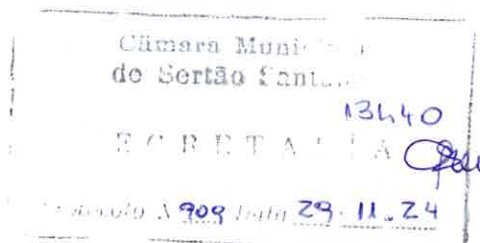
Passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.709, de 29 de novembro de 2024, que autoriza o aumento do número de vagas para o cargo de Motorista, no Plano de Carreira dos Servidores do Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

IRÍIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador ARI BUDELON BARBOSA
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS



Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal
de Sertão Santana

13240

SECRETARIA *Paul*

Protocolo Nº 909 Data 29.11.24

PROJETO DE LEI Nº1.709, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o aumento do número de vagas para o cargo de Motorista, no Plano de Carreira dos Servidores do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o aumento do número de vagas para o cargo de Motorista, criado através da Lei Municipal Nº943, de 1º de novembro de 2006:

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VAGAS
Motorista	4	35

Art. 2º O artigo 3º da Lei Municipal Nº943, de 1º de novembro de 2006, passará a vigor com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
- Agente Administrativo	15	6
- Agente Administrativo Auxiliar	15	3
- Arquiteto	01	8
- Assistente Social	03	8
- Auxiliar de Serviços Gerais	30	1
- Carpinteiro	01	4
- Contador	02	9
- Contínuo	01	3
- Eletricista	02	4
- Enfermeira	04	9
- Engenheiro	01	8
- Farmacêutico	02	8
- Fiscal	03	5
- Fisioterapeuta	02	8
- Fonoaudiólogo	01	8
- Mecânico	02	5
- Motorista	35	4

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



- Nutricionista	02	8
- Odontólogo	02	8
- Operador de Máquina	15	5
- Operário	15	2
- Pedreiro	03	4
- Psicólogo	04	8
- Psicopedagogo	01	8
- Secretário de Escola	05	4
- Servente	30	1
- Técnico Agrícola	03	6
- Técnico em Contabilidade	01	7
- Técnico em Enfermagem	15	6
- Telefonista-Recepcionista	03	2
- Tesoureiro	02	7
- Veterinário	01	8
- Vigilante	05	3
- Zeladora	05	1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sertão Santana, em 29 de novembro de 2024.



IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

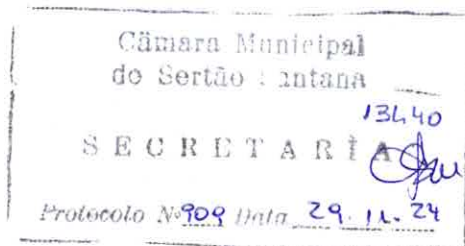
Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 4

ATRIBUIÇÕES:



a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

c) Habilitação Profissional: Possuir Carteira Nacional de Habilitação de Motorista Categoria "D".

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Pelo presente, passamos as mãos de Vossa Senhoria para apreciação e votação do Projeto de Lei Nº1.709, de 29 de novembro de 2024, que autoriza o aumento do número de vagas para o cargo de Motorista, no Plano de Carreira dos Servidores do Executivo Municipal.

O presente projeto de lei, prevê o aumento do número vagas para o cargo de Motorista, totalizando 35 vagas, que serão distribuídas para todas as Secretarias, porém, quem está necessitando no momento de motoristas, é a Secretaria da Saúde, em virtude da grande demanda de transporte de pacientes, que necessitam de atendimento em outros Municípios.

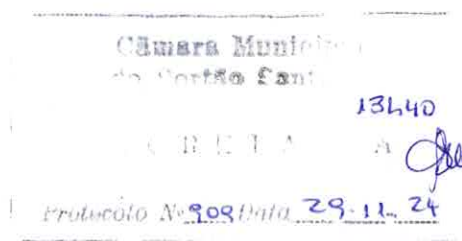
Segue em anexo, o Estudo do Impacto Orçamentária e Financeira Nº007/2024.

Solicitamos a aprovação do projeto de lei, em caráter de urgência/urgentíssima.

Atenciosamente,



IRJO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal



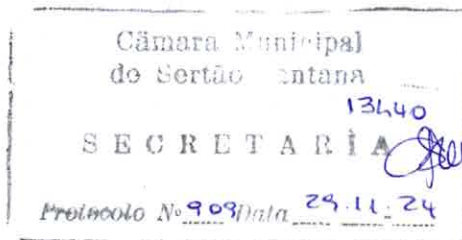
Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



IMPACTO FINANCEIRO



Sertão Santana, 29 de novembro de 2024.

Segue abaixo estimativa do Impacto Financeiro Orçamentário para o cargo de Motorista abaixo relacionado:

MOTORISTA – Padrão – 4

Vencimento -	R\$	1.527,39
Adic. Insal. 20%	R\$	192,69
Sobreaviso	R\$	509,08
SUB TOTAL -	R\$	2.229,16

INSS 8% PARTE PATRONAL – 178,33

TOTAL BRUTO = **2.407,49**

Estimativa de um motorista para um mês.


IRJO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



MOTORISTA – Padrão – 4

Vencimento - R\$ 18.328,68
Adic. Insal. 20% R\$ 2.312,28
Sobreaviso R\$ 6.108,96
TOTAL - R\$ 26.749,92

INSS 8% PARTE PATRONAL – 2.139,99
TOTAL = 28.889,91

1/3 FÉRIAS - 743,05
13º SAL. - 2.229,16
INSS 13ºSAL. - 178,33
SUB TOTAL = 3.150,54

TOTAL BRUTO = 32.040,35

Estimativa de um motorista para um ano de 2025.


JEANE MARIA PRASS
Agente Administrativo


RIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

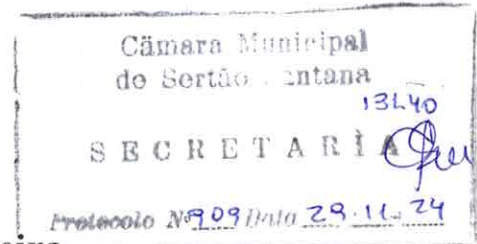
Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



IMPACTO Nº 007/2024



Adequação Orçamentária e Financeira Para Processo Seletivo de Motoristas.

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de realizar um processo seletivo para o cargo de motorista.

I- Impacto Orçamentário e Financeiro

Quantidade	Cargo	Valor Básico	Insalubridade 20%	Sobreaviso	13º Salário	1/3 de Férias	Patronal	Sub Total	Total
4	Motoristas	R\$ 1.527,39	R\$ 192,69	R\$ 509,08	R\$ 185,76	R\$ 247,68	R\$ 213,01	R\$ 2.875,61	R\$ 11.502,44
TOTAL PARA 12 MESES									R\$ 138.029,27

Metodologia de cálculo:

Para o reajuste dos profissionais consideramos o salário base do cargo, insalubridade e os encargos com o INSS.

IMPACTO GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Valores atualizados conforme outubro/2024 e os últimos 11 meses

ESTIMATIVA NO ORÇAMENTO DE 2024

- 1- Gasto total com pessoal exercício 2024R\$ 17.477.837,22
- 2- Receita Corrente Líquida exercício 2024.....R\$ 35.835.957,07
- 3- Comprometido da RCL nos gastos de pessoal 2024 48,77 %

Percentual atualizado considerando o Impacto nº 07/2024.

- 1- Gasto total com pessoal exercício 2024R\$ 17.615.866,49
- 2- Receita Corrente Líquida exercício 2024.....R\$ 35.835.957,07
- 3- Comprometido da RCL nos gastos de pessoal 2024 49,15 %

Doe órgãos. Doe sangue: salve vidas!

Rua 24 de Março, 1890 CEP 92850-000 – Fone/Fax: (51)3495.1066 – Sertão Santana – Rio Grande do Sul
www.sertaosantana-rs.com.br

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



2- Impacto Gasto com Pessoal/ Receita Corrente Líquida

- (X) Atende ao art. 71 da LC 101/2000
() Não atende ao art. 71 da LC 101/2000
- (X) Atende ao inciso III do art.20 da LC 101/2000
() Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000
- (X) Atende ao parágrafo único do art.22 da LC 101/2000
() Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000

3- Impacto Orçamentário e Financeiro

- (X) Atende ao Inciso I do art.16 da LC 101/2000
() Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000

4- REFLEXOS SOBRE AS METAS FISCAIS

As alterações propostas neste documento impactarão o financeiro nas despesas, contudo não irá extrapolar o limite de gastos com pessoal.

Alexandre S Woloski

Alexandre Woloski
Consultor Contábil
CRC/RS 092.237


IRJO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe órgãos. Doe sangue: salve vidas!

Rua 24 de Março, 1890 CEP 92850-000 – Fone/Fax: (51)3495.1066 – Sertão Santana – Rio Grande do Sul
www.sertaosantana-rs.com.br